



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2020

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 13 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITODO MUNICIPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+)			100.000,00	
02	06	41	Serviços Urbanos	
428	15.452.0285.1173.0000	Execução de Obras de Extensão de Iluminação Pública	100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com os recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 13 de julho de 2020

Agliberto Gonçalves
Prefeito Municipal